



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

REFORMA UBS

LESTE – BAIRRO

GLÓRIA

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo
Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMAS GERAIS
UBS LESTE – GLÓRIA

Obra – Reformas Gerais na edificação em que se localiza a UBS Leste, no bairro Glória.

Localização – Rua 30 de Maio esquina com Rua Reinoldo Langner, Santo Augusto.

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a execução de Reformas Gerais na edificação em que se localiza a UBS Leste, no município de Santo Augusto/RS com área aproximada de 324,90m².

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços de reforma na UBS Leste – Bairro Glória, estão contemplados em planta esquemática e orçamento em anexo. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local. Competirá à contratada fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Será obrigatória a utilização de EPIs no canteiro da obra.

Qualquer dúvida na especificação e opção pelo uso de algum material equivalente, deverá se consultar a contratante por meio do fiscal, para maiores esclarecimentos e possível autorização da troca, após avaliação técnica da contratante, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços.

O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

Os locais onde serão executados os serviços deverão ser sinalizados e isolados do acesso de pessoal não envolvido na obra.

2. DEMOLIÇÕES

Todo o rodapé e revestimento de piso existente na sala de odontologia deve ser completamente demolido e retirado, de forma manual e sem reaproveitamento.

Profissional capacitado para a função deve realizar a limpeza nas calhas existentes na edificação.

3. GERAIS

No piso e rodapé da sala de odontologia deve ser devidamente instalado revestimento em cerâmica esmaltada, PEI maior ou igual a 4, peças de no mínimo 60x60cm, em tons claros. Observa-se que deve ser colocada argamassa colante tanto na parede quanto na peça. A escolha da peça deve passar pelo aceite desta fiscalização técnica.

No passador existente na farmácia é necessário instalar vidro fixo temperado, E=10mm, incolor, perfeitamente encaixado em perfil U, em alumínio branco, com abertura de 0,40x15cm na parte central inferior, com dimensões totais de 1,05x1,10m.

Em alguns compartimentos da edificação, há lâmpadas que necessitam ser substituídas e também suportes que necessitam ser fixados no forro de gesso. As lâmpadas devem ter 40W e a fixação do suporte deve ser feito por profissional capacitado.

Para a correção das fissuras das paredes de diversos compartimentos da edificação, deve ser feito desgaste no reboco de no mínimo 20cm de largura (10cm para cada lado da trinca) e posterior colocação de tela de fibra de vidro e preenchimento com massa única em argamassa de traço 1:2:8, alisada para posterior aplicação de massa acrílica.

Na parte inferior de todas as janelas deve ser emassada, na parede, faixa de granito São Gabriel de L=15cm (junto as trincas existentes).

Em alguns pontos da edificação há diversas pequenas erupções, fissuras e áreas comprometidas no forro de gesso. As patologias devem ser corrigidas com forro de gesso em placas, após devem ser devidamente lixadas e emassadas para receber pintura.

Na sala de reuniões há alguns reparos a serem feitos no forro em gesso. Fendas com 0,10x0,10cm, devem ser abertas onde houve o apodrecimento do gesso, ocasionado pelas águas pluviais, nestas fendas deve ser instalada placa de gesso acartonado com posterior emassamento e pintura.

Uma das janelas maxim-ar instalada no jardim interno está com a haste do puxador quebrada, a mesma deve ser substituída por haste nova no mesmo padrão das existentes no local.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo

Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

O acesso principal da edificação deve receber portão para pedestres, de ferro, de abrir, tipo grade, com chapa, com guarnições, com fechadura, 1,20x2,00m com todos os acabamentos e acessórios necessários para uma perfeita instalação bem como qualquer estrutura em ferro necessária para sustentar os portões.

Juntamente com o portão veicular, deve ser fornecido e perfeitamente instalado portão veicular de correr, tipo grade, 4,80x2,00m, com chapa, com trilhos e utilitários e motor compatível e dimensionado para suportar o peso do portão. Dois controles eletrônicos devem ser entregues para esta fiscalização.

No banheiro dos funcionários, localizado dentro da copa, deve ser removida a fechadura antiga e instalada nova fechadura, de embutir, para portas internas, completa, acabamento padrão popular, nos mesmos moldes das existentes no local.

3. PINTURA

As paredes fissuradas e que contem trincas (após recebimento da tela e massa única), devem ser devidamente corrigidas com massa acrílica em no mínimo duas demãos e posterior lixamento e recebimento de tinta acrílica.

Nota-se que as paredes da edificação estão bastante degradadas. A fim de corrigir e sanar a umidade que penetra na edificação. Todas as paredes externas da edificação devem ser lixadas e receber no mínimo 3 demãos de membrana a base de resina acrílica, tipo “suviflex” e deverá ser levado em consideração a forma de aplicação e o tempo de secagem do fabricante.

Todas as paredes internas e externas, muros, muretas, abrigo de pessoas externo e forro de gesso, antes de serem pintadas, devem ser lixadas, corrigidas e posterior receberão uma demão de fundo selador acrílico.

Todas as superfícies, tanto de alvenaria quanto metálicas, devem ser lixadas antes de receberem selador e tinta.

Os descascados, imperfeições e trincas da edificação devem ser corrigidos com massa látex.

As paredes receberão, com perfeito cobrimento, pintura com tinta látex acrílica em no mínimo 2 demãos ou quantas forem necessárias para perfeito cobrimento.

As estruturas de ferro, grades, aberturas em ferro e madeira receberão no mínimo 2 demãos de pintura com tinta esmalte brilhante.

As cores serão escolhidas pela fiscalização deste projeto e somente será admitido tinta de primeira linha “Premium”.

TODA E QUALQUER SUPERFÍCIE QUE JÁ TENHA RECEBIDO TINTA E AS ESTRUTURAS METÁLICAS DO BEIRAL DEVEM SER DEVIDAMENTE PINTADAS.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo

Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO

SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN

FONE/FAX (55) 3781-5236

8. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução devem ser entregues limpas e sem nenhum resíduo gerado e todo o serviço executado deve ser entregue pronto para o uso. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros etc. fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo a empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento dos materiais que por ventura forem danificados.

Santo Augusto, 04 de fevereiro de 2026.

Thaís Cristine Schulz
Arquiteta e Urbanista

CAU A 60482-8

SESUPLAN



SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
sem escala

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LESTE

THAÍS CRISTINE SCHULZ

RESPONSÁVEL

PROJETO

Thaís C. Schulz
Arquiteta e Urbanista
CAU A-60482-8

DATA: JANEIRO DE 2026

ÁREA : 624,90 m²

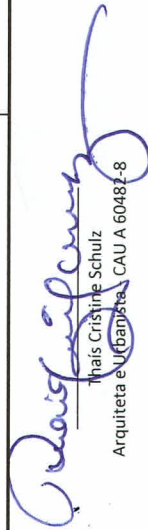
SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

A-01

Projeto Reforma
UBS Leste - Glória
Município de Santo Augusto

DADOS DO ORÇAMENTO			
Data-Referência (SINAPI Porto Alegre)		11-2025	
BDI		26,43%	
Encargos sociais	Horista	83,34%	
	Mensalista	46,32%	

RESUMO DAS METAS						
LOTE	META	DESCRIÇÃO	BDI	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL
1	1	UBS Leste	26,43%	46,32%	31.195,15	66.334,03
		TOTAL			31.195,15	66.334,03
						97.529,18
						97.529,18


Thaís Cristine Schulz
Arquiteta e Urbanista CAU A 60487-8

Projeto Reforma
UBS Leste - Glória
Município de Santo Augusto

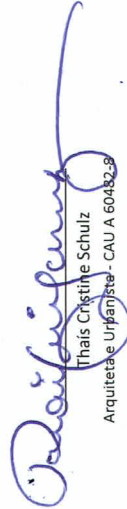
DADOS DO ORÇAMENTO			
Data-Referência (SINAPI Porto Alegre)	11-2025		
BDI	26,43%		
Encargos sociais	Horista	83,34%	
	Mensalista	46,32%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BDI	ENCARGOS SOCIAIS	PREÇO UNITÁRIO (R\$) MÃO DE OBRA (C/ BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) MATERIAL (C/ BDI)	TOTAL UNITÁRIO (R\$) (C/ BDI)	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL	TOTAL GERAL (R\$)
UBS Leste													
1			DEMOLIÇÕES										
1.1	SINAPI	97632	DEMOLICÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - SALA ODONTO	M	1,15	26,43%	46,32%	1,08	2,30	3,38	31.195,15	66.334,03	97.529,18
1.2	SINAPI	97633	DEMOLICÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - SALA ODONTO	M2	13,35	26,43%	46,32%	9,49	20,17	29,66	126,69	269,27	395,96
1.3	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA CALHAS	H	8,00	26,43%	46,32%	10,80	22,96	33,76	86,40	183,68	270,08
2			GERAIS										
2.1	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 - PE - INCLUSO RODAPÉ H=0,07CM - SALA ODONTOLOGIA	M2	14,50	26,43%	46,32%	32,03	68,09	100,12	464,44	987,31	1.451,75
2.2	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025 - FARMÁCIA - 1,09x1,10m	M2	1,15	26,43%	46,32%	173,50	368,70	542,20	199,53	424,01	623,54
2.3	Cotação	2	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS (CONFORME NECESSIDADE COM FIXAÇÃO DE SUPORTES EXISTENTES	UNID	15,00	26,43%	46,32%	11,28	24,00	35,28	169,20	360,00	529,20
2.4	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - INCLUSO TELA - CORREÇÃO FISSURAS	M2	5,00	26,43%	46,32%	14,62	31,08	45,70	73,10	155,40	228,50
2.5	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - INFERIOR JANELAS	M	45,36	26,43%	46,32%	47,25	100,43	147,68	2.143,26	4.555,50	6.698,76
2.6	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 - PS - REPARO SALA REUNIÕES	M2	1,00	26,43%	46,32%	19,63	41,72	61,35	19,63	41,72	61,35
2.7	SINAPI	43601	PUXADOR HASTE, EM ALUMÍNIO CROMADO, PARA JANELA MAXIM-AR - JANELA JARDIM INTERNO	UNID	1,00	26,43%	46,32%	31,51	66,96	98,47	31,51	66,96	98,47
2.8	Composição		PORTÃO DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE, COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, COM FECHADURA, 1,20X2,00M E PORTÃO VEICULAR DE CORRER, TIPO GRADE, 4,80X2,00M, COM CHAPA, COM TRILHOS E UTILITÁRIOS, MOTOR COMPATIVEL E CONTROLES	M2	12,00	26,43%	46,32%	262,48	557,77	820,25	3.149,76	6.693,24	9.843,00
2.9	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 - BANHEIRO FUNCIONÁRIOS	UNID	1,00	26,43%	46,32%	36,16	76,86	113,02	36,16	76,86	113,02
3			PINTURA										
3.1	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	30,00	26,43%	46,32%	11,72	24,91	36,63	351,60	747,30	1.098,90
3.2	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESEÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 - INTERNO E EXTERNO	M2	1.157,18	26,43%	46,32%	1,57	3,34	4,91	1.816,77	3.864,98	5.681,75
3.3	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 - EXTERNO	M2	276,65	26,43%	46,32%	19,04	40,49	59,53	5.267,42	11.201,56	16.468,98
3.4	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - INCLUSO MURETAS, MUROS, PARADA DE ÔNIBUS	M2	1.367,18	26,43%	46,32%	4,32	9,19	13,51	5.906,22	12.564,38	18.470,60
											24.552,25	51.575,22	75.827,47

3.5	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	287,42	26,43%	46,32%	5,18	11,02	16,20	1.488,84	3.167,37	4.656,21
3.6	SINAPI	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA E FERRO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	150,00	26,43%	46,32%	9,71	20,64	30,35	1.456,50	3.096,00	4.552,50
3.7	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA. AF_01/2020, PE - 2 DEMÃOS	M2	250,00	26,43%	46,32%	21,02	44,67	65,69	5.255,00	11.167,50	16.422,50
3.8	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021 - CALÇADAS, ACADEMIA DE SAÚDE E INTERTRAVADO INTERNO	M2	264,38	26,43%	46,32%	1,44	3,06	4,50	380,71	809,00	1.189,71
3.9	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 - CALÇADAS, ACADEMIA DE SAÚDE E INTERTRAVADO INTERNO	M2	264,38	26,43%	46,32%	8,81	18,75	27,56	2.379,19	4.957,13	7.286,32
4			SERVIÇOS FINAIS								441,98	942,21	1.384,19
4.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	266,65	26,43%	46,32%	1,11	2,37	3,48	295,98	631,96	927,94
4.2	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	25,00	26,43%	46,32%	5,84	12,41	18,25	146,00	310,25	456,25

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

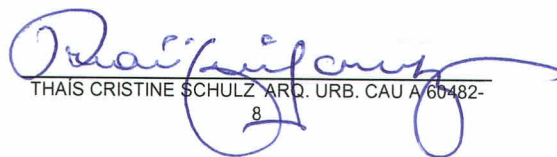

Thaís Cristine Schulz
Arquiteta e Urbanista - CAU A 60432-9

Nº do contrato:	
Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL
Município:	SANTO AUGUSTO - RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<u>Tipo de obra:</u>	Construção de edifícios		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Desonerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
26,43%			
			OBSERVAÇÕES
<u>Parâmetro</u>	<u>%</u>	<u>Verificação</u>	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
<u>Administração Central</u> Mín: 3,00% Máx: 5,50%	3,20%	OK	
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,80% Máx: 1,00%	0,85%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
<u>Riscos</u> Mín: 0,97% Máx: 1,27%	1,00%	OK	
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 0,59% Máx: 1,39%	0,73%	OK	
<u>Lucro</u> Mín: 6,16% Máx: 8,96%	6,16%	OK	
<u>Impostos: PIS</u>	0,65%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
<u>Impostos: COFINS</u>	3,00%	OK	
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	3,00%	OK	
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>	4,50%	OK	

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.


 THAÍS CRISTINE SCHULZ ARQ. URB. CAU A/60482-
 8

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,00%	17,70%	47,00%	17,70%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,26%	8,56%	11,26%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,28%	3,26%	17,71%	6,82%
TOTAL(A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Projeto de Reforma de Praça Pública
UBS Leste - Glória
Município de Santo Augusto

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO -										
META/ AGrupador	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		R\$
				PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$	
0	UBS Leste									
1	DEMOLIÇÕES	669,93	0,69%	100,00	669,93	-	-	-	-	-
2	GERAIS	19.647,59	20,15%	100,00	19.647,59	-	-	-	-	-
3	PINTURA	75.827,47	77,75%	-	40,00	60,00	45.496,48	-	-	-
4	SERVIÇOS FINAIS	1.384,19	1,42%	-	-	100,00	1.384,19	-	-	-
	* Total Simples:	97.529,18	100,00%	20,87%	20.357,52	48,07%	46.880,67	-	-	-
	Total Acumulado:			20,87%	20.357,52	48,07%	67.238,19			
	Total Simples MÃO DE OBRA	31.195,15			6.511,44		14.995,00			-
	Total Simples MATERIAL	66.334,03			13.846,08		31.885,68			-


SANTO AUGUSTO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026
Local e data

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16261526**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: THAÍS CRISTINE SCHULZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 004.XXX.XXX-66
Nº do Registro: 000A604828**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI16521531I00CT001
Data de Cadastro: 04/02/2026
Data de Registro: 09/02/2026Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 24031681 Pago em: 09/02/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 87.XXX.XXX/0001-02
Data de Início: 01/04/2026
Data de Previsão de Término: 01/07/2026**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: 30 DE MAIO ESQUINA RUA REINOLDO LANGNER
Bairro: GLÓRIACEP: 98590000
Nº: ZERO
Complemento:
Cidade/UF: SANTO AUGUSTO/RS**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - CronogramaQuantidade: 324,90
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 324,90
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 324,90
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 324,90
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Assistencial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RRT REFERENTE AO PROJETO DE REFORMA DA UBS LESTE, NO BAIRRO GLÓRIA.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16261526**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16521531I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	INICIAL	04/02/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THAÍS CRISTINE SCHULZ, registro CAU nº 000A604828, na data e hora: 2026-02-04 12:04:08, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

